



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 647, DE 08 DE ABRIL DE 2022

**“Dispõe sobre denominação de Via Pública no
perímetro urbano do município e contém
providências”.**

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua cinco localizada no perímetro urbano desta cidade de Pedras de Maria da Cruz, passa ter nova denominação de **Rua Nilton Gonçalves Oliveira**.

Art. 2º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal, providenciar as confecções das Placas da nova denominação da referida rua, após aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, 08 de abril de 2022


Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Afixado em: 08/04/2022
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º MAT 196
Ass. Oliveira